

MEIO AMBIENTE

Países do Atlântico Sul defendem região livre de guerra e arma nuclear

Rafael Cardoso
Agência Brasil

Os países do Atlântico Sul, região situada entre a África e a América do Sul, publicaram, nesta quinta-feira (9), declaração com uma série de compromissos relacionados a paz, segurança e desenvolvimento sustentável.

O documento marcou a conclusão da IX Reunião Ministerial da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), no Rio de Janeiro, sob a presidência do Brasil.

Em um contexto de guerra no Oriente Médio, o grupo disse que vai preservar o Atlântico Sul como zona livre do “flagelo da guerra”, “rivalidades entre grandes potências”, “disputas geopolíticas extrarregionais”, “armas nucleares” e “outras armas de destruição em massa”.

Ainda nesse sentido, foi pedida a retomada das negociações sobre as Ilhas Malvinas entre Argentina e o Reino Unido, para que se chegue a uma solução “pacífica, justa e duradoura”. O arquipélago é controlado pelo Reino Unido, mas a Argentina entende que há uma ocupação ilegal e reivindica a posse do território.

O país sul-americano também é destaque no item da declaração que trata do “peso histórico da rota transatlântica no tráfico de pessoas escravizadas”. O grupo defende a ampliação dos esforços de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial. Além disso, cita a resolução 80/250 das Nações Unidas, de 25 de março deste ano, que reconheceu o tráfico de africanos escravizados como o crime mais grave contra a humanidade.

A Argentina, que já havia rejeitado a resolução da ONU ao lado de Estados Unidos e Israel, incluiu um adendo no documento da Zopacas. Disse lutar contra o racismo, mas que “dissocia-se das referências a certas iniciativas e documentos”, em referência clara à decisão da ONU.

Meio Ambiente

A declaração da Zopacas traz várias menções sobre meio ambiente e clima. O grupo elogia a re-



CARLOS CRUZ/MRE.

alização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30) em Belém no ano passado. Destaca o lançamento do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF, na sigla em inglês) e incentiva potenciais investidores e aderirem ao esforço de capitalização.

Cita também os resultados da agenda oceânica, como o lançamento do Plano para Acelerar Soluções Climáticas Baseadas nos Oceanos (o Pacote Azul), as adesões ao Desafio “Blue NDC” e a criação da Força-Tarefa “Blue NDC”.

Ainda nesse contexto, celebra a entrada em vigor, no início deste ano, do chamado Tratado do Alto Mar, que aborda a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica marinha das áreas situadas além das jurisdições nacionais (BBNJ, na sigla em inglês). O entendimento é de que o acordo trará maior proteção do meio ambiente marinho do Atlântico Sul.

A presidência brasileira do Zopacas, ao reconhecer a importância do tema, lançou nesta quinta a Convenção para a Proteção do Meio Ambiente Marinho no Atlântico Sul. Além do Brasil, quatro países aderiram ao documento: Cabo

Verde, Guiné Equatorial, República do Congo e São Tomé e Príncipe.

A convenção tem 39 artigos que abordam temas como:

Direito dos Estados de explorar recursos naturais nas áreas sob sua soberania

Medidas para prevenir e controlar danos ao ambiente marinho

Compromissos de proteção de ecossistemas raros ou frágeis

Planos de emergência em casos críticos no ambiente marinho

Proibição do despejo de substâncias tóxicas e resíduos perigosos

Prevenção da poluição proveniente de fontes terrestres

Educação ambiental, sensibilização pública e cultura oceânica

Proibições ou controles sobre atividades de pesca.

Estratégias de cooperação

Um terceiro documento publicado pela Zopacas adota uma estrutura com estratégias de cooperação, que sirvam como instrumento político de organização de eixos prioritários dos países. Não há caráter vinculante, o que significa que os países não são juridicamente obrigados a seguir as estratégias. A adoção se dá de forma vo-

luntária.

O texto lista áreas de cooperação a partir de categorias temáticas, em que os países participantes reportarão resultados, desafios e lições aprendidas relativos a cada ação concluída.

São três áreas principais de cooperação: governança oceânica; defesa e segurança marítimas; e meio

ambiente e desenvolvimento sustentável.

Membros do grupo são estimulados a buscar mecanismos de financiamento para apoiar a implementação das ações acordadas, o que incluem oportunidades oferecidas por organizações internacionais e regionais, parceiros de desenvolvimento e outras fontes voluntárias.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL | SOMENTE ON-LINE
ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI Nº 9.514/97

1º Leilão: dia 23/04/2026 às 11h00 2º Leilão: dia 27/04/2026 às 11h00

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **RIZA II SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.105.040/0001-23, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em garantia, datado em 30/07/2010 e Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças, lavrada em 21/10/2016, onde figuram como devedores fiduciários Gleis de Camargo e sua esposa Heleni Aires de Lima Camargo, e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitastleiloeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no dia 23 de abril de 2026, a partir das 11h00, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais)**. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa, situada a Rua Venezuela, s/nº (Lote 06 da quadra 06), no Bairro Alvorada em Anápolis/GO, com área total de terreno de 360,00m² e área construída de 204,03m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 29.283 do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO. Obs.: Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de abril de 2026, a partir das 11h00**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 534.472,93 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**. O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitastleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas propter rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo(a) devedor(a) fiduciário. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. O devedor fiduciário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitastleiloeiro.com.br.

Mais informações: (11) 3117-1001 | www.freitastleiloeiro.com.br | af@freitastleiloeiro.com.br

Rede Ancora GO - Participações S.A.
CNPJ/MF 45.793.674/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A **REDE ANCORA - GO PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo seu Diretor Presidente, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 (62) 3294-5550, no dia 22 de abril de 2026, à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 4.184, Quadra 84, Lotes 04 e 05, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74375-400, às 09:00 horas em primeira convocação ou às 09:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2025; 2) Deliberar sobre a destinação do eventual lucro líquido do exercício e, se for o caso, a distribuição de dividendos; 3) Eleger a Diretoria para o triênio 2026/2028; 4) Ratificar a deliberação da destinação do lucro líquido acumulado relativo aos resultados apurados até o ano-calendário de 2025 e a sua distribuição aprovada em assembleia geral extraordinária de dezembro de 2025; e 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. Goiânia/GO, 07 de abril de 2026. (a) **Gustavo André Hoffling** - Diretor Presidente.

FREITAS E REDE ANCORRA pdf

Código do documento 043b087d-e425-44be-9678-ac7d67c843f5



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

10 Apr 2026, 08:54:29

Documento 043b087d-e425-44be-9678-ac7d67c843f5 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-10T08:54:29-03:00

10 Apr 2026, 08:58:30

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-10T08:58:30-03:00

10 Apr 2026, 08:59:27

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 57786) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-04-10T08:59:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):17121d023956f8b52b1e51f67bb23040b03c8515b974add0ceb40041ced9723b
(SHA512):0376c7d2adca02a91b0beeb194f2936f43f1c7a951970547c2d8974510efbbb135a962f7b330f36413b69d4336242860abd57564f45c981840c0fc12ef836941

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.